

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Nº 02/2025**

<b>1. UNIDADE REQUISITANTE</b>	
<b>Setor/Departamento:</b> DISG/DAD/CGM	
<b>Responsável pela demanda:</b> Adryan Behael Fernandes Rodrigues	<b>Matrícula:</b> 1002009
<b>E-mail:</b> dadpvhdepartamento@gmail.com	<b>Telefone:</b> 69 9 9928-2907

<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p><b>2.1. Justificativa da Contratação</b></p> <p>A aquisição e instalação de película de proteção (insulfilme) visa suprir as necessidades de proteção e controle dos raios solares que atingem as janelas presentes na estrutura do prédio onde se localiza esta Controladoria, proporcionando conforto térmico aos servidores e colaboradores que desempenham suas funções nos ambientes internos.</p> <p>A instalação de película de proteção solar (insulfilme) nos vidros visa atenuar a incidência dos raios solares dentro do ambiente de trabalho, aumentando o rendimento dos aparelhos de ar condicionado, diminuindo a temperatura interna dos ambientes e o consumo de energia elétrica, além de promover maior segurança e privacidade aos servidores, estagiários e demais colaboradores.</p> <p>Ademais, o benefício da película de proteção solar é o controle da transmissão de radiação solar através do vidro ao modificar as propriedades de reflexão, absorção e transmissão da área envidraçada, reduzindo em até 79% os efeitos dos raios solares e eliminando 99% dos efeitos dos raios ultravioletas.</p> <p>Assim, tendo em vista que este Órgão de Controle não possui mão de obra especializada, nem materiais e equipamentos adequados e necessários para executar tais serviços, torna-se necessária a aquisição com instalação de películas de controle solar (insulfilme), para atender as demandas da CGM.</p> <p>Portanto, a aquisição dessas películas é essencial para assegurar que a CGM mantenha sua produtividade e ofereça um ambiente adequado proporcionando conforto térmico aos servidores e o controle da transmissão de radiação solar.</p> <p><b>2.2. Justificativa do Quantitativo</b></p> <p>O quantitativo solicitado foi definido com base no levantamento detalhado das janelas que</p>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

necessitam de cobertura. Foram identificadas 12 janelas com área de 3 m<sup>2</sup> cada, 08 janelas com área de 2,06 m<sup>2</sup> cada e 02 janelas com área de 2,14 m<sup>2</sup> cada.

A contagem das janelas e suas respectivas dimensões foi realizada para garantir que a demanda corresponda exatamente à necessidade real, assegurando a cobertura total dos espaços sem desperdício de material. Dessa forma, o quantitativo apresentado reflete com precisão a necessidade identificada no local.

Essa metodologia analítica visa otimizar os recursos, garantindo que os quantitativos propostos sejam eficientes, econômicos e alinhados com as necessidades reais da CGM, ao considerar esses elementos, chegamos ao quantitativo proposto, conforme detalhado no **Item 3 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**.

**3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PEDIDO TOTAL
01	30021	Aquisição de películas de proteção (insulfilme) para aplicação em janelas. Compreende o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a utilização de películas tipo "insulfilme" (Filme de controle solar com índice de Luz Visível Transmitida de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento).	M <sup>2</sup>	56,76

**Tipo do Objeto:**

- Serviço não continuado;  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Material de consumo/higiene/limpeza; ou  
 Material permanente/equipamento.

**Forma de contratação pretendida:**

- Concorrência;  
 Pregão Eletrônico Próprio;  
 Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou  
 Dispensa/Inexigibilidade.

**4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

A memória de cálculo para a aquisição do material leva em consideração o total de 12

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

janelas de 3 m<sup>2</sup>, 08 janelas de 2,06 m<sup>2</sup> e 02 janelas de 2,14 m<sup>2</sup>, conforme levantamento realizado no local.

**Cálculo por tipo de janela:**

- Janelas de 3,00 m<sup>2</sup>: 12 unidades
  - Medidas por janela: 3,00 m (largura) × 1,00 m (altura)
  - Área por janela: 3,00 × 1,00 = 3,00 m<sup>2</sup>
  - **Total: 12 × 3,00 = 36,00 m<sup>2</sup>**
- **Janelas de 2,06 m<sup>2</sup>: 08 unidades**
  - Medidas por janela: 2,00 m (largura) × 1,03 m (altura)
  - Área por janela: 2,00 × 1,03 = 2,06 m<sup>2</sup>
  - **Total: 8 × 2,06 = 16,48 m<sup>2</sup>**
- **Janelas de 2,14 m<sup>2</sup>: 02 unidades**
  - Medidas por janela: 2,07 m (largura) × 1,03 m (altura)
  - Área por janela: 2,07 × 1,03 = 2,14 m<sup>2</sup>
  - **Total: 2 × 2,14 = 4,28 m<sup>2</sup>**

**Total geral de área necessária:**

$$36,00 + 16,48 + 4,28 = \mathbf{56,76\ m^2}$$

O quantitativo foi definido com base na contagem das janelas existentes e suas respectivas dimensões, garantindo a cobertura necessária sem desperdício de material.

ITEM	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	QUANTIDADE
01	Aquisição de películas de proteção (insulfilm) para aplicação em janelas. Compreende o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a utilização de películas tipo "insulfilm" (Filme de controle solar com índice de Luz Visível Transmitida de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)).	Todos os setores da CGM.	56,76 m <sup>2</sup>

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso IV, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

( ) Sim. N° Documento ou ID:  
(X) Não. Justificativa:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Considerando ser uma demanda extraordinária, advinda do fato de que o imóvel atual não possui películas de proteção (insulfilm) em suas janelas, surgiu então a necessidade de realizar adequações com divisórias.

5.1. Valor estimado em R\$ 3.008,28 (três mil e oito reais e vinte e oito centavos)  
Valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

5.2. Programa e Ação conforme Lei Orçamentária Anual – LOA: 03.01.04.122.007.2.183 – Manutenção da Controladoria.

5.3. Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Serviço – Fonte de recurso: 1.500 – Recurso do Tesouro.

**6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

Considerando que se trata de contratação de serviço, que será realizado de forma única, estima-se que o início do processo de aquisição ocorra em fevereiro de 2025, com conclusão prevista para março de 2025.

**7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

**PRIORIDADE ALTA**

Devendo ser classificada a prioridade como em grau alto, visto que as janelas encontram-se sem películas de proteção.

**8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

A previsão é de que ocorra o gerenciamento de forma única.

**9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

Adryan Behael Fernandes Rodrigues – Gerente do DISG/DAD/CGM

**10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

A referida contratação é considerada bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa encontra-se com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

**11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS**

**DA ENTREGA E METODOLOGIA DA AQUISIÇÃO:**

Na entrega dos materiais os mesmos devem obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas.

A contratada deverá entregar o(s) material(s) de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência.

O prazo para realização do (s) serviço (s) será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

O serviço deverá ser efetuada na Controladoria Geral do Município/CGM, (Departamento Administrativo), situado na Rua México, nº 2331, bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-152, Porto Velho/RO, 1º piso, Tel. (069) 3901 – 3060.

De segunda a sexta feiras, no horário das 08h00mim às 14h00mim.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda – DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

**ADRYAN BEHAEL FERNANDES RODRIGUES**

Gerente da Divisão de Serviços Gerais – DISG

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025

**De acordo:**

Encaminhe-se ao **Controlador Geral do Município** para ciência e autorização de abertura de processo.

**FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS**

Diretora do Departamento Administrativo – DAD

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025

**Autorizo a abertura deste processo.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

**Jonhy Milson Oliveira Martins**  
Controladoria Geral do Município – CGM

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025



Assinado por **Francinéia Fernandes Medeiros** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 04/02/2025, 13:14:29



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 04/02/2025, 13:11:19



Assinado por **Adryan Bhael Fernandes Rodrigues** - Gerente da Divisão de Serviços Gerais - Em: 04/02/2025, 11:30:51